

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 06.06.2022

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 8ª Comissões ao PROJETO DE LEI n.º 150/2022, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, capeado pela Mensagem n.º 024/2022, que “**DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres ao Projeto.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovados os pareceres, aprovado em discussão única, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, capeado pela Mensagem n.º 040/2022, que “**ALTERA** o dispositivo que especifica da Lei n.º 2.830 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre incentivo fiscal temporário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei n.º 2.830 de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 216/2022 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 042/2022, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a alterar ação constante do Plano Plurianual 2022-2025 do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam alteradas a finalidade, a descrição, o produto e a unidade de medida da ação contante no Plurianual vigente do Município, aprovado pela Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, em favor do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **218/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: aprovada a **URGÊNCIA**, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º 037/2022, que delibera pela aposição de VETO PARCIAL ao PL n. **242/2021**, do Vereador KENNEDY MARQUES, que "**ALTERA** os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 18, 21, 27, 29 e 32 da lei 2.052 de 26 de outubro de 2015, que regula as adoções e vendas de pets na cidade de Manaus e da outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **025/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: Lido, Veto encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 034/2022, que “**DISPÕE** sobre a inclusão, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, do mês Junho Verde”.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Manaus o mês Junho Verde, mês dedicado à realização de ações voltadas à sensibilização da população sobre a importância de ações de sustentabilidade e de conservação do meio ambiente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **211/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 035/2022, que “**DISPÕE** sobre a organização do Arquivo Público, cria o Conselho Municipal de Arquivos - COMARQ e Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ, no âmbito do Município de Manaus, e define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados, e adota outras providências.”.

Art. 1.º É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **212/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 036/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 452, de 26 de novembro de 1998, e dá outras providências”. [*Atualização de dados da Escola Municipal Prof.ª Maria José Nunes da Luz*]

Art. 1.º Fica alterado o item 12 da Lei n. 452, de 26 de novembro de 1998, que passa a vigorar com a redação conforme Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **213/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 038/2022, que “**DISPÕE** sobre a concessão de perdão de dívidas de operações de financiamentos realizados entre 2017 e 2020, pelo Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (Fumipeq), aos empreendedores e permissionários”.

Art. 1.º Em decorrência dos efeitos provocados pela da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que afetou principalmente os pequenos empreendedores de Manaus, gerando perdas de suas atividades econômicas, fica definida a concessão de perdão total de dívidas originadas por operações de financiamento concedidas com recursos do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (Fumipeq), por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (Semtepi).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **214/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 039/2022, que “**DISPÕE** sobre a concessão de auxílio financeiro anual para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica dos permissionários, empreendedores e informais de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, aos permissionários, empreendedores e informais sediados no Município de Manaus, para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica e manutenção dos empregos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **215/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 041/2022, que “**ALTERA** a Lei n. 1.015, de 14 de Julho de 2006, e dá outras providências”. *[DISPÕE sobre a Procuradoria Geral do Município - PGM, define sua competência e a dos órgãos que compõem sua estrutura básica, dispõe sobre seu funcionamento e dá outras providências]*

Art. 1.º O art. 20 da Lei n. 1.015, de 14 de Julho de 2006, passa a ficar acrescido do inciso VII:

“Art. 20. À Procuradoria Administrativa compete, entre outras funções:

(...)

VII – Representar o Município de Manaus ativa e passivamente, em qualquer juízo ou instância, em todas as ações ou feitos que, em caráter principal, incidental ou acessório, versem sobre licitações, contratos administrativos e direito financeiro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **217/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 043/2022, que “**ALTERA** a Lein.1.229 de 02 de abril de 2008, e dá outras providências”. [*Atualização de dados do CMEI Escritor José Bento Monteiro Lobato*]

Art. 1.º Fica alterado o item 3 da Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **219/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de gratuidade no transporte público aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no dia da realização presencial do exame”.

Art. 1.º Fica concedida aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a gratuidade da tarifa de todos os serviços de transporte público do município de Manaus, exclusivamente nas datas que serão aplicadas as provas presenciais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **109/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CRIA** o sistema QR Code de informações gerais do setor turístico e cultural do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica criado o canal de informações gerais do setor turístico e cultural para a população por meio do sistema QR Code (sistema de sinais de resposta rápida).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **163/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a emissão de contracheques em braille para os servidores públicos municipais com deficiência visual e dá outras providências”.

Art. 1.º O Município de Manaus disponibilizará contracheques em braille para os servidores públicos municipais com deficiência visual, compreendendo a administração direta e indireta.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **171/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI** a Semana do Campo Limpo no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Campo Limpo no município de Manaus, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **178/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: Lido, Veto encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação tecnológica no ambiente produtivo e social, no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Inovação, como instrumento destinado a orientar as atividades do Poder Público local e sua relação com os diversos agentes que compõem o ecossistema municipal de inovação, por meio da criação de sistemas, mecanismos e incentivos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **187/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **129/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica proibido a utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

[Resultado: projeto retirado de pauta a pedido do autor.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **335/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre disponibilização das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º As empresas concessionárias fornecedoras de água e energia elétrica no âmbito do Município de Manaus, antes de efetuarem o corte do serviço, permitirão ao consumidor a quitação do débito pendente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

[Resultado: rejeitado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **338/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Programa “Eu Abraço esta Causa”, com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados às pessoas com deficiência, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o Programa “Eu Abraço esta Causa”, que tem por finalidade conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados às pessoas com deficiência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

[Discussão suspensa, Pedido de Vista do Vereador Amom Mandel.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n. **004/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, Suicídio e Drogas”.

Art. 1.º Fica criada, na Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e às Drogas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado os pareceres.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]
